



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel. +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 - CEP: 22290-180
<http://www.cbpf.br>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

Storz Assessoria e Consultoria a Empresas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.724/0001-88, sediada na Av. das Américas, 16.225 sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **REGINA CÉLIA JULIANO CRÓCAMO**, portadora da Carteira de Identidade nº 03226315-4 IFP/RJ e do CPF nº 091.998.837-75.

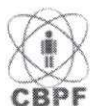
Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas *resolvem* consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000352/2017, pactuar a prestação de serviços para elaboração de projeto executivo, levantamento arquitetônico e a execução de instalação de um sistema de detecção e alarme de incêndio nas dependências do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/04/2018 a 08/06/2018, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2017NE800584, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil
Tel: +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>



CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**



RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

Pela **CONTRATADA**



REGINA CELIA JULIANO CRÓCAMO
Sócia

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF

Nome:
CPF